



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2.701	007	1991

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.701

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO HOSPITAL DO CÂNCER.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "HOSPITAL ONCOLÓGICO GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO", o Hospital do Câncer em Volta Redonda.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de novembro de 1991.

Wanildo de Carvalho
Wanildo de Carvalho
Prefeito Municipal

P.L. nº 111/91

Autor: Ver. Edson Pedro da Cruz

amps.

